



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA-EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o senhor **ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**, nomeado pela Portaria nº 1.150, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2021, portador da matrícula SIAPE nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.768.702/0001-70, estabelecida na localizada no SIA Trecho 17, Rua 17, Lote 1360, Brasília/DF, CEP: 71.200-249, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o Senhor **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 71000.040467/2017-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00810/2021/CONJUR-MC/CGU/AGU, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ALTERAR** a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 51/2017, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os preços dos insumos, referentes aos demais custos da contratação, no percentual de 4,556790% correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulada no período de novembro 2017 e outubro 2018; após, no percentual de 2,535030% correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulada no período de novembro 2018 e outubro 2019; e, por fim, no percentual de 3,918210% correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -

IPCA/IBGE, acumulada no período de novembro 2019 e outubro 2020, nos termos da cláusula sexta do Contrato;

1.1.3. **REACTUAR** o Contrato Administrativo nº 51/2017, para adequação de preços, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, DF000352/2021; Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, DF000276/2021; e Termo Aditivo DF000286/2021, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, DF000276/2021, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato; e

1.1.4. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 51/2017, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/12/2021 a 01/12/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA**

2.1. Com a alteração, a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 51/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

6.13. Quando a repactuação se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

(...)

6.13.5. A variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ocorrida nos 12 (doze) meses anteriores ao reajuste, contados da data limite da apresentação da proposta.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.1. a) A taxa de variação do IPCA/IBGE em doze meses, entre novembro 2017 e outubro 2018, foi de 4,556790%, com efeitos financeiros a partir de 07/11/2018;

3.2. b) A taxa de variação do IPCA/IBGE em doze meses, entre novembro 2018 e outubro 2019, foi de 2,535030%, com efeitos financeiros a partir de 07/11/2019;

3.3. c) A taxa de variação do IPCA/IBGE em doze meses, entre novembro 2019 e outubro 2020, foi de 3,918210%, com efeitos financeiros a partir de 07/11/2020.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Com as sucessivas atualizações de valores contratados, decorrentes dos normativos informados no presente termo aditivo, e da prorrogação de vigência, o contrato passa a ter os seguintes valores:

4.1.1. Após reajuste dos insumos em 2018 e ulterior repactuação 2018, o contrato passará para **R\$ 472.308,71 (quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e oito reais e setenta e um centavos) mensais e R\$ 5.667.704,52 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e sete mil setecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) anuais**, no período de 07/11/2018 a 30/11/2018;

4.1.2. Após reajuste dos insumos em 2018 e ulterior expurgo dos custos não renováveis, o contrato passará para **R\$ 470.731,55 (quatrocentos e setenta mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) mensais e R\$ 5.648.778,60 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) anuais**, no período de 01/12/2018 a 30/04/2019;

4.1.3. Após reajuste dos insumos em 2018 e ulterior repactuação 2019, o contrato passará para **R\$ 476.111,38 (quatrocentos e setenta e seis mil cento e onze reais e trinta e oito centavos) mensais e R\$ 5.713.336,56 (cinco milhões, setecentos e treze mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) anuais**, no período de 01/05/2019 a 06/11/2019;

4.1.4. Após reajuste dos insumos em 2019 e ulterior repactuação 2019, o contrato passará para **R\$ 484.999,05 (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinco**

centavos) mensais e R\$ 5.819.988,57 (cinco milhões, oitocentos e dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) anuais, no período de 07/11/2019 a 31/12/2019;

4.1.5. Após reajuste dos insumos em 2019 e ulterior exclusão 10% contribuição social, o contrato passará para **R\$ 484.359,38 (quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) mensais e R\$ 5.812.312,53 (cinco milhões, oitocentos e doze mil trezentos e doze reais e cinquenta e três centavos) anuais, no período de 01/01/2020 a 12/01/2020;**

4.1.6. Após reajuste dos insumos em 2019 e ulterior reajuste vale transporte, o contrato passará para **R\$ 484.927,46 (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) mensais e R\$ 5.819.129,49 (cinco milhões, oitocentos e dezenove mil cento e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos) anuais, no período de 13/01/2020 a 31/03/2020;**

4.1.7. Após reajuste dos insumos em 2019 e ulterior redução da alíquota do Sistema S, o contrato passará para **R\$ 483.943,17 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos) mensais e R\$ 5.807.318,01 (cinco milhões, oitocentos e sete mil trezentos e dezoito reais e um centavo) anuais, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020;**

4.1.8. Após reajuste dos insumos em 2019 e ulterior repactuação 2020, o contrato passará para **R\$ 486.681,31 (quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos) mensais e R\$ 5.840.175,69 (cinco milhões, oitocentos e quarenta mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) anuais, no período de 01/05/2020 a 30/06/2020;**

4.1.9. Após reajuste dos insumos em 2019 e ulterior retorno das alíquotas do Sistema S, o contrato passará para **R\$ 487.690,36 (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e noventa reais e trinta e seis centavos) mensais e R\$ 5.852.284,29 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) anuais, no período de 01/07/2020 a 06/11/2020;**

4.1.10. Após reajuste de insumos em 2020 e ulterior retorno das alíquotas, o contrato passará para **R\$ 501.775,12 (quinhentos e um mil setecentos e setenta e cinco reais e doze centavos) mensais e R\$ 6.021.301,49 (seis milhões, vinte e um mil trezentos e um reais e quarenta e nove centavos) anuais, no período de 07/11/2020 a 30/04/2021;**

4.1.11. Após repactuação 2021 - em decorrência do advento da Convenção Coletiva de Trabalho DF000276/2021 e Convenção Coletiva de Trabalho DF000352/2021, o contrato passará para **R\$ 506.929,64 (quinhentos e seis mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) mensais e R\$ 6.083.155,73 (seis milhões, oitenta e três mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos) anuais, no período de 01/05/2021 a 31/10/2021;**

4.1.12. Após repactuação 2021 - em decorrência do advento da Convenção Coletiva de Trabalho DF000276/2021 e seu Termo Aditivo Convenção Coletiva de Trabalho DF000286/2021, o contrato passará para **R\$ 509.683,56 (quinhentos e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) mensais e R\$ 6.116.202,77 (seis milhões, cento e dezesseis mil duzentos e dois reais e setenta e sete centavos) anuais, no período de 01/11/2021 a 01/12/2021;**

4.1.13. Com a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, o contrato passará a **R\$ 509.683,56 (quinhentos e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) mensais e R\$ 6.116.202,77 (seis milhões, cento e dezesseis mil duzentos e dois reais e setenta e sete centavos) anuais, no período de 02/12/2021 a 01/12/2022.**

4.2. O presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 7.028.557,60 (sete milhões, vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, decorrente da respectiva atualização de preços correlacionada à prorrogação de vigência.

4.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de reajuste de preços analisado para o período de novembro/2020 a outubro/2021. Caso o reajuste de preços seja concedido, será celebrado termo de apostilamento, conforme disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550025

Funcional Programática: 08.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 174802

Elemento de Despesa: 33.90.39

SB: 16

Nota de Empenho: 2021NE000041

4.5. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 51/2017 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, consoante os mesmos termos inicialmente pactuados.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Ministério da Cidadania

MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES

CONTRATANTE

Engemil Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e
Instalações LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:**NOME:** Ana Camila Miranda Elleres**NOME:** Lilian de Ascenção Guedes

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antonio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 30/11/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Oliveira Lins, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 30/11/2021, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascenção Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 01/12/2021, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificado [REDACTED].

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2021

O Ministério da Cidadania (MC), por meio da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, o Ex Prefeito Municipal de Açailândia/MA, o Sr. Ildemar Gonçalves dos Santos, cuja gestão se deu do período de 01/01/2005 a 31/12/2008 e 01/01/2009 a 31/12/2012, tendo em vista a tentativa de notificação infrutífera, por via postal, com base nos dados constantes em nossos registros, não sendo possível localizar, para que se manifeste acerca da Tomada de Contas Especial do Termo de Convênio nº 099/2007, celebrado entre o então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que se encontra sob a guarda da Assessoria da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social, localizada na SMAS Trecho 03, Lote 01, Térreo, Sala 56 - Ed. The Union, Guarã CEP 70610-635, Brasília/DF.

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará o encaminhamento da Tomada de Contas Especial (TCE), ao Tribunal de Contas da União, conforme preconizado na IN/TCU Nº 71/2012.

JOHN KENNEDY FÉRRER LIMA
 Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do
 Desenvolvimento Social

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Número do Contrato: 14/2018.
 Nº Processo: 58000.001176/2015-53.
 Pregão: Nº 1/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A. . Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 14/2018, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/12/2021 a 11/12/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 12/12/2021 a 11/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.413,84. Data de Assinatura: 12/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/12/2021).

RETIFICAÇÃO NO TERMO ADITIVO Nº 4/2021. PUBLICADO NO DOU DE 02/12/2021,
SEÇÃO 3, P. 11

Onde se lê:

Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.116.202,77.

Leia -se:

Valor do Aditivo: R\$ 7.028.557,60.

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATOS DE ADESÃO

Termo de Adesão Ao Programa Alimenta Brasil. Preferência: Processo 71000.078368/2013-54 no qual o Município de Lajeado Novo/MA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. Instrumento: Termo de Adesão nº 005/2021. Objeto: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 36 da Medida Provisória nº 1061, de 09 de agosto de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União. Data de Assinatura: 09/12/2021. Signatário: Ana Lea Barros Araújo, Prefeita Municipal de Lajeado Novo/MA - CPF nº 401.607.693-53.

Termo de Adesão Ao Programa Alimenta Brasil e Ao Auxílio Inclusão Produtiva Rural. Preferência: Processo 71000.038976/2012-45 no qual o Município de Raposa/MA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. Instrumento: Termo de Adesão nº 007/2021. Objeto: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil e ao Auxílio Inclusão Produtiva Rural, conforme previsto no artigo 36 e § 6 do Art. 14 da Medida Provisória nº 1061, de 09 de agosto de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União. Data de Assinatura: 09/12/2021. Signatário: Eudes da Silva Barros, Prefeito Municipal de Raposa/MA - CPF nº 558.641.713-87.

Termo de Adesão Ao Programa Alimenta Brasil e Ao Auxílio Inclusão Produtiva Rural. Preferência: Processo 71000.005046/2018-09 no qual o Município de Manacapuru/AM manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. Instrumento: Termo de Adesão nº 003/2021. Objeto: Adesão do Município Ao Programa Alimenta Brasil e Ao Auxílio Inclusão Produtiva Rural, Conforme Previsto No Artigo 36 e § 6 do Art. 14 da Medida Provisória nº 1061, de 09 de Agosto de 2021, A Fim de Cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União. Data de Assinatura: 09/12/2021. Signatário: Betanael da Silva D'Angelo, Prefeito Municipal de Manacapuru/AM - CPF nº 475.834.522-87.

Termo de Adesão Ao Programa Alimenta Brasil e Ao Auxílio Inclusão Produtiva Rural. Preferência: Processo 71000.070413/2012-41 no qual o Município de Itajú do Colônia/BA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 001/2021. Objeto: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil e ao Auxílio Inclusão Produtiva Rural, conforme previsto no artigo 36 e § 6 do Art. 14 da Medida Provisória nº 1061, de 09 de agosto de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União. Data de Assinatura: 09/12/2021. Signatário: Djalma Orrico Duarte, Prefeito Municipal de Itajú do Colônia/BA - CPF nº 092.429.705-06.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SEI Nº: 71000.072735/2021-16 ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 144/2021. PARTÍCIPES: Ministério da Cidadania e a Prefeitura do Município de Rio das Flores/RJ. OBJETO: Execução de articulação institucional para a execução de ações de inclusão produtiva para o atendimento de famílias residentes no meio rural em situação de extrema pobreza, conforme as condições previstas na Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e no Decreto nº 9.221, de 06 de dezembro de 2017, do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, a ser executado no Município de Rio das Flores/RJ e entorno. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021. SIGNATÁRIOS: Secretário Especial do Desenvolvimento Social/MC - Robson Tuma, RG nº 12.238.672-3 SSP/SP e CPF nº 126.972.828-82 e o Prefeito Municipal de Rio das Flores/RJ - Vicente de Paula de Souza Guedes, RG nº 30.100.388-5 DETRAN/RJ e CPF nº 193.479.956-49.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério da Cidadania, e o Município de Recreio/MG. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº. 02 ao Convênio - Plataforma +Brasil nº. 895773/2019 - Processo nº. 71000.062893/2019-43. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Convênio ora aditado até 26/09/2022, em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante do Convênio original. VIGÊNCIA: Até 26 de setembro 2021. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2021. SIGNATÁRIOS: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva - CPF nº. 584.477.501-59, pelo Concedente, e JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Recreio/MG - CPF nº. 156.577.956-87, pelo Conveniente.

SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021 - UASG 550009 - SEC. NAC. PREV DROG

Nº Processo: 71000.002907/2020-11.

Inexigibilidade Nº 1/2021. Contratante: SECR. NAC. DE CUIDADOS E PREV. AS DROGAS. Contratado: 16.801.598/0001-58 - ACAO SOCIAL CENTRO DE REINTEGRACAO A SOCIEDADE MAIS QUE. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o oferecimento de 24 vagas para o público de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, que necessitam de afastamento do ambiente no qual iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substâncias psicoativas, como o álcool, crack, maconha, cocaína, dentre outras, conforme as especificações e exigências descritas no termo de referência ao qual se vincula o presente contrato..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 06/12/2021 a 06/12/2022. Valor Total: R\$ 337.602,24. Data de Assinatura: 06/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2021 - UASG 550009 - SEC. NAC. PREV DROG

Nº Processo: 71000.009117/2020-59.

Inexigibilidade Nº 1/2021. Contratante: SECR. NAC. DE CUIDADOS E PREV. AS DROGAS. Contratado: 79.372.108/0004-08 - CENTRO DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA CERENE. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o oferecimento de 28 vagas para o público de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, que necessitam de afastamento do ambiente no qual iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substâncias psicoativas, como o álcool, crack, maconha, cocaína, dentre outras, conforme as especificações e exigências descritas no termo de referência ao qual se vincula o presente contrato..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 06/12/2021 a 06/12/2022. Valor Total: R\$ 393.869,28. Data de Assinatura: 06/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 550009 - SEC. NAC. PREV DROG

Nº Processo: 71000.011103/2020-03.

Inexigibilidade Nº 1/2021. Contratante: SECR. NAC. DE CUIDADOS E PREV. AS DROGAS. Contratado: 07.977.081/0001-23 - INSTITUTO LUZ DA VIDA. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o oferecimento de 30 vagas para o público de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, que necessitam de afastamento do ambiente no qual iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substâncias psicoativas, como o álcool, crack, maconha, cocaína, dentre outras, conforme as especificações e exigências descritas no termo de referência ao qual se vincula o presente contrato..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 02/12/2021 a 02/12/2022. Valor Total: R\$ 422.002,80. Data de Assinatura: 02/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2021 - UASG 550009 - SEC. NAC. PREV DROG

Nº Processo: 71000.002954/2020-57.

Inexigibilidade Nº 1/2021. Contratante: SECR. NAC. DE CUIDADOS E PREV. AS DROGAS. Contratado: 12.692.241/0001-28 - ASSOCIACAO TRANSCULTURAL RHEMA. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o oferecimento de 31 vagas para o público de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, que necessitam de afastamento do ambiente no qual iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substâncias psicoativas, como o álcool, crack, maconha, cocaína, dentre outras, conforme as especificações e exigências descritas no termo de referência ao qual se vincula o presente contrato..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 07/12/2021 a 07/12/2022. Valor Total: R\$ 436.069,56. Data de Assinatura: 07/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2021 - UASG 550009 - SEC. NAC. PREV DROG

Nº Processo: 71000.012495/2020-10.

Inexigibilidade Nº 1/2021. Contratante: SECR. NAC. DE CUIDADOS E PREV. AS DROGAS. Contratado: 08.503.688/0001-34 - COMUNIDADE TERAPEUTICA FAZENDA SANTO EXPEDITO. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o oferecimento de 20 vagas para o público de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, que necessitam de afastamento do ambiente no qual iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substâncias psicoativas, como o álcool, crack, maconha, cocaína, dentre outras, conforme as especificações e exigências descritas no termo de referência ao qual se vincula o presente contrato..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 06/12/2021 a 06/12/2022. Valor Total: R\$ 281.335,20. Data de Assinatura: 06/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2021 - UASG 550009 - SEC. NAC. PREV DROG

Nº Processo: 71000.017774/2020-70.

Inexigibilidade Nº 1/2021. Contratante: SECR. NAC. DE CUIDADOS E PREV. AS DROGAS. Contratado: 08.027.860/0001-20 - ASSOCIACAO JOAO PAULO II. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o oferecimento de 60 vagas para o público de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, que necessitam de afastamento do ambiente no qual iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substâncias psicoativas, como o álcool, crack, maconha, cocaína, dentre outras, conforme as especificações e exigências descritas no termo de referência ao qual se vincula o presente contrato..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 02/12/2021 a 02/12/2022. Valor Total: R\$ 844.005,60. Data de Assinatura: 02/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/12/2021).



O termo de referência completo está disponível no sítio: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/internacional>. Entre os dias 28/11/2021 e 05/12/2021, os interessados deverão anexar os currículos, obrigatoriamente, no momento do cadastro, no site do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (<http://www.iica.org.br/pt/node/75>) em "Oportunidades", "Pessoa Física". Após cadastrar-se é necessário clicar em "Desejo participar" no processo seletivo onde está inserido este termo de referência. Solicita-se especial atenção no que se refere ao preenchimento das informações sobre os critérios solicitados neste Termo de Referência. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional."

SILVÂNIA FREIRE DE QUEIROZ
Coordenadora Nacional de Projetos

EXTRATO DE EDITAL Nº 138/2021

OBJETIVO/VAGA: Contratar um consultor individual para realizar estudo técnico para diagnóstico da capacidade de produção e estrutura de laticínios que participam do PAA leite. 01 (uma) VAGA.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA: Curso superior concluído, devidamente reconhecido pelo MEC, nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas Humanas, conforme Tabela de Áreas de Conhecimento CAPES; e Especialização em cursos relacionados a Economia, Desenvolvimento Agrário ou Desenvolvimento Rural Sustentável; e Experiência mínima de 5 (anos) na implementação e execução de políticas públicas relacionadas a programas e ações na área da agricultura familiar e da segurança alimentar e nutricional.

O termo de referência completo está disponível no sítio: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/internacional>. Entre os dias 28/11/2021 e 05/12/2021, os interessados deverão anexar os currículos, obrigatoriamente, no momento do cadastro, no site do instituto interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (<https://www.iica.org.br/pt/node/75>) em "Oportunidades", "Pessoa Física". Após cadastrar-se é necessário clicar em "Desejo participar" no processo seletivo onde está inserido esse termo de referência. Solicita-se especial atenção no que se refere ao preenchimento das informações sobre os critérios solicitados neste Termo de Referência. Em cumprimento ao disposto no decreto n.º 5.151 de 22 de julho de 2004, as informações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo), sendo exigida dos profissionais a

comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional."

SILVÂNIA FREIRE DE QUEIROZ
Coordenadora Nacional de Projetos

EXTRATO DE EDITAL Nº 164/2021

OBJETIVO/ VAGA: Consultor individual para realizar mapeamento de modelos bem-sucedidos de gestão para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e elaborar documento técnico com diretrizes para capacitação das unidades executoras do programa. 01 (uma) VAGA.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA: Curso superior concluído, devidamente reconhecido pelo MEC; e Especialização/ Pós-graduação LATO SENSU na área de Gestão Pública; e Experiência Profissional mínima de 03 (três) anos em atividades relacionados à Gestão Pública.

O termo de referência completo está disponível no sítio: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/internacional>. Entre os dias 28/11/2021 e 05/12/2021, os interessados deverão anexar os currículos, obrigatoriamente, no momento do cadastro, no site do Instituto Interamericano de Cooperação e Agricultura - IICA (<http://www.iica.org.br/pt/node/75>) em "Oportunidades", "Pessoa Física". Após cadastrar-se é necessário clicar em "Desejo participar" no processo seletivo onde está inscrito este termo de referência. Solicita-se especial atenção no que se refere ao preenchimento das informações sobre os critérios solicitados neste Termo de Referência. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo), sendo exigida dos profissionais a comprovação de habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional."

SILVÂNIA FREIRE DE QUEIROZ
Coordenadora Nacional de Projetos

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 217/2021

O Ministério da Cidadania, por meio do Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências da Secretaria-Executiva do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações resolve notificar, publicamente, o abaixo nomeado, tendo em vista que a notificação encaminhada ao Projeto Social Rico de Souza/RJ foi devolvida pelos Correios, conforme Aviso de Recebimento (AR) nºBR260014210BR, datado de 16/10/2021, a atender as pendências registradas na análise financeira do Termo de Compromisso nº 1000691-50, mediante nota técnica Nº 304/2021, que se encontra sob a guarda da Coordenação Geral de Prestação de Contas, situada no Condomínio The Union Plano Piloto - SMAS Trecho 03, Lote 02/03, 1a. andar, sala 148, CEP 70.610-635 - Brasília-DF.

Entidade	CNPJ	Processo	Ofício Citatório
Projeto Social Rico de Souza/RJ	10.240.188/0001-07	58701.004356/2010-85	OFÍCIO Nº 1389/2021/SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC/MC

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a reprovação das contas e a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) em desfavor dos responsáveis, conforme preconizado na IN/TCU Nº 71/2012 e na Lei 10.522/2002 e suas alterações.

JOHN KENNEDY FÉRRER LIMA
Diretor

DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº. 823523/2015 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/DF - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Clausula Quinta da vigência do Convênio 823523/2015 para 30/04/2023 e clausula Sexta do valor e dotação orçamentária. O valor total do Convênio passará para R\$ 258.000,00, com uma contrapartida de R\$ 8.000,00. PARTICIPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/DF - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09. - PROCESSO: 71001.033847/2015-01. DATA DE ASSINATURA: 30/11/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 893688/2019 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Guaçuí/ES - CNPJ 27.174.135/0001-20. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do Valor e da Dotação Orçamentária no que concerne a Contrapartida. O Valor total do Convênio será de R\$ 303.000,00 com a Contrapartida de R\$ 103.000,00. PARTICIPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. Município de Guaçuí/ES - CNPJ 27.174.135/0001-20.- PROCESSO: 71000.080751/2019-68. DATA DE ASSINATURA: 30/11/2021

Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº. 827356/2016 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Claudio/MG - CNPJ 18.308.775/0001-94. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do Valor e da Dotação Orçamentária no que concerne a Contrapartida. O Valor total do Convênio será de R\$ 112.121,00 com a Contrapartida de R\$ 12.121,00. PARTICIPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. Município de Claudio/MG - CNPJ 18.308.775/0001-94- PROCESSO: 71001.004131/2016-70. DATA DE ASSINATURA: 30/11/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 893806/2019 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Cururupe/MA - CNPJ 05.733.472/0001-77. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do Valor e da Dotação Orçamentária no que concerne a Contrapartida. O Valor total do Convênio será de R\$ 109.282,79 com a Contrapartida de R\$ 9.282,79. PARTICIPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. Município de Cururupe/MA - CNPJ 05.733.472/0001-77. - PROCESSO: 71000.080853/2019-83. DATA DE ASSINATURA: 30/11/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 888061/2019 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Santa Rita de Minas/MG - CNPJ 66.229.584/0001-80. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do Valor e da Dotação Orçamentária no que concerne a Contrapartida. O Valor total do Convênio será de R\$ 100.101,00 com a Contrapartida de R\$ 101,00. PARTICIPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. Município de Santa Rita de Minas/MG - CNPJ 66.229.584/0001-80 - PROCESSO: 71000.041984/2019-45. DATA DE ASSINATURA :30/11/2021

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ministério da Cidadania torna público a Ata de Registro de Preços, oriunda do pregão Eletrônico n.º 18/2021, Processo nº.71000.016105/2021-61, sendo o objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de periféricos de informática do tipo "Webcam" para renovação do parque tecnológico e disponibilidade do equipamento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fornecedor: KANELS VAREJO ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI: CNPJ. 33.267.080/0001-03. Valor total da Ata: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Data de Assinatura: 29/11/2021. Vigência: 29/11/2021 a 29/12/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 550025 - MC COND. BLOCO A

Número do Contrato: 51/2017.
Nº Processo: 71000.040467/2017-97.
Pregão. Nº 3/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 04.768.702/0001-70 - ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDEMENTOS, MANUTENÇÃO E INST. Objeto: Alterar a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 51/2017, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Reajustar os preços dos insumos, referentes aos demais custos da contratação, no percentual de 4,556790% correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulada no período de novembro 2017 e outubro 2018; após, no percentual de 2,535030% correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulada no período de novembro 2018 e outubro 2019; e, por fim, no percentual de 3,918210% correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulada no período de novembro 2019 e outubro 2020, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato; Repactuar o Contrato Administrativo nº 51/2017, para adequação de preços, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, DF000352/2021; Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, DF000276/2021; e Termo Aditivo DF000286/2021, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, DF000276/2021, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato; e prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 51/2017, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/12/2021 a 01/12/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 02/12/2021 a 01/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.116.202,77. Data de Assinatura: 30/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2021 - UASG 550026 - LEGADO OLIMPICO

Número do Contrato: 3/2017.
Nº Processo: 58021.000140/2017-76.
Pregão. Nº 10/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 05.703.030/0001-88 - CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Reequilibrar Econômico-Financeiramente o Contrato Administrativo nº 03/2017, decorrente da (i) extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS determinada pela Lei nº 13.932/2019; e (ii) redução temporária das alíquotas de Contribuição do Sistema S, por força da Medida Provisória nº 932/2020, no período de 01/04/2020 a 30/06/2020; Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 03/2017, por mais 9 meses e 18 dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/12/2021 a 18/09/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 01/12/2021 a 18/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.685.968,13. Data de Assinatura: 30/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2021).

